

Edital de Seleção das Apresentações Musicais
Primeiro Semestre de 2024 – março a agosto
Modelo de contrato

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO/CULTURAL

FUNDAÇÃO CULTURAL ASSISTENCIAL ECARTA, pessoa jurídica, neste ato representada por seu presidente Marcos Júlio Fuhr, com sede na Avenida João Pessoa nº. 943, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS, inscrita sob o CGC nº. 061.80230/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, e....., pessoa jurídica, CNPJ:....., Endereço....., Responsável....., pessoa física, CPF....., Cl....., residente, CONTRATADO, firmam o presente Contrato para prestação de serviços artísticos conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA EXECUÇÃO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço artístico/cultural para apresentação no Projeto ECARTA MUSICAL, do show, tendo uma hora de duração. A apresentação ocorrerá na sede da CONTRATANTE nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço para execução do objeto é R\$....., aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$..... (.....), através da apresentação de Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo – O valor contratual não será reajustado. O pagamento será efetuado via depósito no período de.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DIREITO DE USO E LICENÇA

O CONTRATADO autoriza e licencia com exclusividade o CONTRATANTE a gravar/ fotografar e utilizar as imagens (fotos e filmagens) efetuadas no momento da apresentação, sem limitação do uso pelo CONTRATANTE, por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – A utilização referida no caput estará vinculada às mídias do CONTRATANTE, quais sejam jornais, revistas, periódicos, exposições comemorativas e site, bem como enviadas aos veículos de comunicação para divulgação dos shows realizados.

Parágrafo Segundo – Não haverá contraprestação pela licença referida no caput, sendo a mesma já contemplada pelo valor total do presente contrato, conforme Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO E DA RESPONSABILIDADE PELO EXECUÇÃO

O CONTRATANTE, em caso de cancelamento, fica obrigado ao pagamento da prestação de serviço. O CONTRATADO fica obrigado à execução do espetáculo, no dia citado na cláusula primeira, respeitando o horário divulgado, por parte do CONTRATANTE sob pena de ter, o CONTRATADO, que reembolsar os valores pagos por este contrato, proporcionalmente a má execução dos trabalhos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato terá vigência da assinatura até o momento da efetivação da apresentação, podendo ser prorrogado, se for do interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir eventuais dúvidas advindas do presente instrumento. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual conteúdo e forma.

Porto Alegre,

Contratante

Contratado